



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DE QUIXADÁ
PREFEITURA DO CAMPUS DE QUIXADÁ

AVALIAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: Eletrodata Engenharia Ltda.

COMPETÊNCIA: Setembro e Outubro/2020

OBJETO: Manutenção predial preventiva e corretiva (instalações elétricas, hidrossanitárias, telefonia, rede de dados, de prevenção e combate a incêndios, cobertura, vedação, forro, revestimento, esquadria, marcenaria, pintura e reparos em geral), dos bens móveis e imóveis da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza: Benfica, Pici/Fazenda Raposa e Porangabuçu; e nos Campi do interior do estado: Sobral, Quixadá/Lavoura Seca, Crateús, Russas, Itapajé e Pentecoste (fazenda experimental).

Encaminhamos para conhecimento e adoção de providências o resultado da avaliação dos meses de setembro e outubro/2020 dos serviços prestados pela empresa ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, em conformidade com a Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços Prestados expressa no **Termo Referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2020, item 18.23, mais precisamente em seus subitens:**

“18.23.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros estabelecidos no Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017; Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, bem como para aplicação do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a CONTRATANTE adotará a avaliação de desempenho, identificando eventuais irregularidades na execução pela CONTRATADA, conforme itens da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados, grafada a seguir, cujas constatações poderão provocar uma alteração no valor final a ser pago pelos serviços prestados e, quando for o caso, a aplicação de sanções administrativas pertinentes;”

“5. No caso do registro de ocorrências que não constam da Tabela dos Serviços Prestados, será aplicado o Nível de Criticidade correspondentes às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços nela previstos, salvo as penalidades passivas de aplicação direta.”

m
ef

1. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O anexo 1, deste documento, traz o Instrumento de Medição de Resultados. Nesse mecanismo foram registrados nesses meses, objetivamente, as inconformidades constatadas, assim como, a Nota Mensal da Avaliação que implica no percentual do valor da fatura mensal a ser pago.

2. DAS OCORRÊNCIAS

A seguir relacionamos as irregularidades, assim como expomos e constatamos os motivos que implicaram os pontos perdidos (PP) apurados para formulação da Nota Mensal de Avaliação:

2.1. O item 11 da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados prevê que **"Permitir que quaisquer dos empregados que prestam serviço à CONTRATANTE, exerçam suas atividades sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado ou sem crachá de identificação"**, trata-se de irregularidade de nível de criticidade MÉDIO, devendo ser atribuído o índice de 0,4 pontos por registro. Logo, atribuímos 0,4 pontos ao item 11.

- *Irregularidade:*

Pendente fornecimento de crachás de identificação de todos os funcionários lotados no *campus* em referência.

- *Constatação:*

Não evidenciamos o fornecimento e conseqüentemente a utilização de crachás. Empresa deve comprovar a entrega por meio de recibo assinado e datado pelo colaborador.

2.2. O item 14 da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados prevê que **"Deixar de executar quaisquer dos serviços solicitados pela CONTRATANTE em virtude da não utilização de equipamentos e/ou materiais adequados."**, trata-se de irregularidade de nível de criticidade GRAVE, devendo ser atribuído o índice de 0,6 pontos por dia e por registro cumulativamente.

- *Irregularidades:*

Encontra-se pendente o fornecimento de algumas ferramentas e equipamentos, conforme lista de ferramentas e equipamentos anexas ao termo de referência. Contudo, no intuito de não inviabilizar a execução do contrato, em obediência ao princípio da razoabilidade e, ainda, tendo em vista o caráter continuado do objeto contratual, a fiscalização setorial optou por levar em consideração o quesito "registro", atribuindo 04 (quatro) registros, multiplicado pelo quesito "dia"

112
9

atribuindo 03 (três) dias para cada ferramenta e/ou equipamento não fornecido, totalizando 12 registros no Campus da UFC em Quixadá. Logo atribuímos 7,2 pontos ao item 14.

Pendências de fornecimento:

- Anexo 1, Lista de Ferramentas; item 31 – Desentupidor de vaso sanitário, item 38 – Jogo de tarraxas, conforme descrição, item, item 48 – Pá quadrada (fornecida pá de bico, item para substituição); entre outros.
- Anexo 2, Lista de Equipamentos, Item 3. Andaime em aço carbono tubular, 1,50 m x 1,00 m – 10 und.

- **Constatação:**

E-mail - Registo de recebimento de Ferramentas, Equipamentos, Uniformes e EPI's - Campus Quixadá (Manutenção Predial).

2.3. ITEM 7.2 do Termo de Referência.

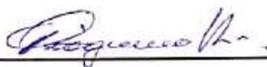
- Irregularidades:
 1. Pendente o fornecimento de: 01 armário, mobiliário, além de papel, toner e material de expediente.
 2. Pendente parametrização referente a inclusão de lista de insumos no sistema (ou software para controle de todas as etapas dos trabalhos, inclusive almoxarifado e controle de material, além da emissão de relatórios sintéticos e analíticos através desse programa). Insumos esses que deverão ser associados as O.M's (ordens de manutenção) abertas.

M

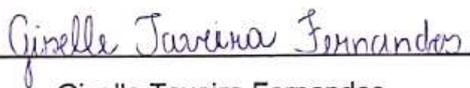
g

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e Contrato, para os meses de setembro e outubro/2020, no Campus da UFC em Quixadá, o resultado do somatório dos pontos perdidos (Σ PP) foi igual à 7,6 o que remete ao índice NMA de 92,4 e pagamento de 98% dos serviços prestados no mês.



Tiago Roncalli dos Santos Porto
Engenheiro Civil do Campus Quixadá
SIAPE 3108604



Giselle Taveira Fernandes
Prefeita do Campus Quixadá
Fiscal Setorial do CONTRATO